



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**PARECER N.º 114, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N.º 29/2020, DE
29 DE SETEMBRO DE 2020.**

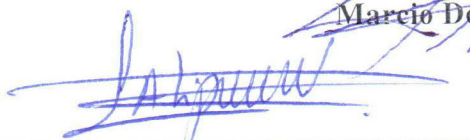
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinária n.º 29, de setembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre a autorização para concessão de subsídio ao transporte coletivo municipal, visando à modicidade do valor da tarifa e a preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

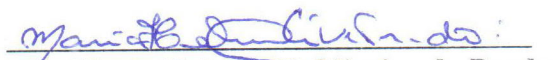
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de outubro de 2020.



Marcio Denizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado